



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 009/2016L DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA PAULITEC MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA.**

**PROTOCOLADO: 04.103/2016.**

Os signatários deste instrumento, de um lado a **MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA**, a seguir denominada **LOCATÁRIA**, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **DIXON RONAN CARVALHO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 71.246.046, residente e domiciliado na Rua Edezio Perozzo nº 201, Bairro, Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. Dr. **LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário de Negócios Jurídicos, inscrita no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antônio Breda, nº 691, casa 18, Condomínio Alemac, Bairro, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Paulínia/SP, e pelo Sr. **CAIO CARNEIRO CAMPOS**, Secretário Municipal de Esportes, inscrito no CPF sob nº 024.672.198-79 e portador do RG nº 10.523.838 SSP/SP, residente e domiciliado Rua José Paulino nº 3497, Bloco "A" – apto 31, Bairro: Morumbi, Paulínia/SP, e do outro **PAULITEC MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ 61.297.875/0001-91, com sede na Avenida Paris nº 681, Bairro Cascata, Paulínia/SP, neste ato, representada por **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS AVENIDA S/C LTDA**, situada na Avenida Pio XII nº 92, Nova Paulínia, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF 57.521.619-0001-69, através do Sr. **DAVID JOÃO CANOVA**, empresário, inscrito no CPF sob nº 554.425.528-87 e portador do RG nº 5.802.119-X, de ora em diante denominada **LOCADORA**, com base nos elementos constantes do protocolado administrativo nº 04.103/2016, têm entre si, justo e convencionado, o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, referente ao imóvel objeto do presente protocolado, nos termos descritos, a seguir:

## CLÁUSULAS DA RESCISÃO CONTRATUAL

**Cláusula Primeira** - A **LOCATÁRIA**, através do instrumento contratual nº 09/2016L, celebrado aos 13 de junho de 2016, locou o imóvel situado na Rua Francisco Fadin nº 302 – Bairro: Morumbi – Paulínia/SP, de propriedade da **LOCADORA**.



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**Cláusula Segunda** – Em razão de não haver mais interesse na continuidade da locação, as partes resolvem rescindir o vínculo locatício do contrato nº 09/2016L.

**Cláusula Terceira** – A **LOCATÁRIA** informa que todos os impostos e taxas que pairavam sobre o imóvel, no período locado para a municipalidade, encontram-se quitados.

**Cláusula Quarta** – Referente ao valor a ser pago a título de indenização, ficou acordado entre as partes o valor de R\$ 53.796,98 (cinquenta e três mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), a serem pagos em três parcelas, conforme consta no processo administrativo 04.103/2016.

**Cláusula Quinta** - As despesas decorrentes da execução deste termo de rescisão deverão onerar as dotações orçamentárias codificadas sob nº:  
- 01.21.01.28.122.0021.0.007.3.3.90.93.01.1100000.

E por estarem assim plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, dando a **LOCADORA** à **LOCATÁRIA**, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos oriundos do referido instrumento, assinando o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia,

**DAVID JOÃO CANOVA**  
Locadora

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Dr. **LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**CAIO CARNEIRO CAMPOS**  
Secretário de Esportes e Recreação

**Testemunhas:**

**Andreza Luzia Aves**

**Alexandre Bueno Barboza**



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretário da Esportes e Recreação.  
Contrato nº 09/2016L

Objeto: Rescisão do contrato nº 09/2016L de locação de imóvel situado na Rua Francisco Fadin nº 302 – Bairro: Morumbi – Paulínia/SP.

Locatária: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA

Locadora: PAULITEC MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA representado por EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS AVENIDA S/C LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia,

**DAVID JOÃO CANOVA**  
Locadora

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**CAIO CARNEIRO CAMPOS**  
Secretário de Esportes e Recreação



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 09/2016L DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**PROTOCOLADO:** 04103/2016.

**LOCATÁRIA:** MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

**LOCADORA:** PAULITEC MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA representado por EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS AVENIDA S/C LTDA.

**OBJETO:** Rescisão do contrato nº 09/2016L de locação de imóvel situado na Rua Francisco Fadin nº 302 – Bairro: Morumbi – Paulínia/SP.

**VALOR:** R\$ 53.796,98 (cinquenta e três mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
Divisão de Contratos